LEI Nº 1.366, DE 02 DE JANEIRO DE 1991

Aprova Assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1.1075, celebrado "ad referendum" da Câmara Municipal entre e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Januária, objetivando a implantação do Sistema Integrado da Municipalização da Agricultura, denominada - Projeto IMA.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de janeiro de 1991.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração